

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(* www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

PORTARIA CEE-GP 72/2025

Portaria CEE-GP 72, de 19/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 191/2020, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Celia Regina de Lara e Maria Carolina Bonaldo Cunha, bem como o Supervisor de Ensino Maurílio Rodrigues de Moraes, da DER Bragança Paulista, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento da Escola de Ensino Médio Dom Paulo / Socorro e de Autorização para Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA / Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00201.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 73/2025

Portaria CEE-GP 73, de 19/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 191/2020, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas José Vitorio Sacilotto e Rosemeire Magalhães Andrade, bem como o Supervisor de Ensino Vanderlei Galindo, da DER Leste 4, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento do Colégio São Pedro e de Autorização para Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA / Ensino Médio, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00211.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 74/2025

Portaria CEE-GP 74, de 19/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Especialistas Fabiano Gregolin de Campos Bueno e Ivan Márcio Gitayh Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade EaD, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00276.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 75/2025

Portaria CEE-GP 75, de 19/03/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Especialistas José da Cunha Tavares e Rogério Tadeu da Silva para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Informação, da FATEC São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00020.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretorias de Ensino

Diretoria de Ensino - Região Leste 1

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 19/03/2025

CONVOCANDO:

A Direção da E.E. Almirante Custódio José de Mello, localizada na Rua Alicante, nº 483, Bairro Vila Granada, no uso das suas atribuições convoca Camila Fernanda Silva Marques, RG. 49.319.633-X, Professor de Ensino Fundamental e Médio categoria O, a comparecer nesta Unidade Escolar, em até três dias úteis, das 07 às 16 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

Diretoria de Ensino - Região Leste 5

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO 17/03/2025, Nº 70/2025 - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Leste 5 no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Yutzely Yurianny Dueno Flores, RNM: F246693-E, nascida em 21/10/1997, na Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela, concluídos em 2014, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA DIRIGENTE DE ENSINO 17/03/2025, Nº 71/2025 - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Leste 5 no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Alejandra Del Carmen Rodriguez Valdez, RNM: F076836-E, nascida em 01/02/2000, na Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela, concluídos em 2016, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 17/03/2025, Nº 68/2025. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SUPERVISORES DE ENSINO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE MAIS UM ENDEREÇO.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016 e à vista do Processo SEI: 015.00229125/2025-16, designa os Supervisores de Ensino:

DEISE MARIA CALAZANS RIBAS, RG. 16.663.719;
KARINA PONTENOVA GUEDES, RG. 23.487.217-2;
RAFAEL MARCOS PARAVATI, RG. 19.144.295-1;

Para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Autorização de Instalação e Funcionamento de mais um endereço, junto a Rede Decisão - Unidade São Paulo - Mooca, CIE: 287.581, situada à Rua Dr. Ronaldo Porto Macedo, nº 71, Mooca, CEP. 03176-100, São Paulo - S.P e Rua Serra de Jaire nº 639 e 647, Quarta Parada CEP. 03175-010, mantido pelo Núcleo Educacional São Paulo do Belém LTDA; CNPJ nº 72.924.046/0001-08.